



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO REFERÊNCIA

De: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Registro de preços para Aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenções em conjunto de bombas submersas marca KSB, modelo KRT K150-401 83CV 440 Volts , instaladas na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Arcos.

Justificativa: Devido o município possuir em seu sistema de tratamento de esgoto 2 (duas) CONJUNTOS BOMBAS SUBMERSAS, se faz necessário a aquisição de diversas peças para manutenção destas bombas, sendo muitas vezes de extrema urgência. Desta maneira, justifica a necessidade da aquisição de peças para que tais serviços não sejam interrompidos, como o tratamento de esgoto por longos períodos de tempo à população atendida pelo município. Como já supracitado, existindo a necessidade de recuperação de bombas que realizam o bombeamento para o tratamento do esgoto, a maioria dos casos são passíveis de recuperação a custo menor do que substituição por novos conjuntos.

Justificativa: Os itens devem ser reunidos em lote para que haja garantia do serviço e peça e tudo seja feito no mesmo momento. Se forem fornecedores diferentes ocasionará atraso no serviço o poderá acarretar em multa ambiental e prejuízo de saúde à população.

Da Especificação do Objeto:

Lote	Item	Descrição do Produto	Quantidade Estimada	Unidade Medida
1	1	Fio 15 AWG	20	KG
1	2	Fio 16 AWG	20	KG
1	3	FIO 17 AWG	20	KG
1	4	Espaguete 200º 10 mm	10	KG
1	5	Espaguete 200º 08 mm	10	KG
1	6	Espaguete 200º 06 MM	10	KG
1	7	Foscope (COBRE)	02	KG
1	8	Verniz 1314 (ESTUFA)	03	LTS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1	9	Cabo 6 AWG 200°	30	MTS
1	10	Rolamento NU 0316 C3	04	Unidade
1	11	Selo Mecânico MG1/65-G6	03	Unidade
1	12	Selo Mecânico MG1/55-G7	03	Unidade
1	13	Cabo PP A X 25 MM	40	MTS
1	14	Rotor 401	01	Unidade
1	15	Caracol KTR 150-401 / 654	01	Unidade
1	16	SERVIÇO HORA HOMEM, Os serviços consistem em: serviços de manutenção corretiva e preventiva nos conjuntos de bombas submersas, em geral, como desmontar e montar os equipamento e fazer a manutenção geral sendo; rebobinamento em motores elétrico, substituição de peças danificadas, limpeza, lubrificação dos componentes, escovar a bomba, ajustar a tensão do motor ou aceleração, vedar as conexões, refazer o acoplamento do motor bomba dentre outros como pintura nas peças em Moto bomba Submersa Marca KSB KRT K150-401 83CV 440 V.	480	HORAS

Observação:

Faz parte do sistema de tratamento de esgoto o seguinte equipamento: 02 (duas) Moto Bomba submersa modelo KRT K150-401 83CV 440 Volts.

As peças devem ser originais e compatíveis para o modelo existente.

A entrega das peças deverá ser no máximo 24 horas após ter recebido a Autorização de Compra, onde será informando local de entrega. Garantia das peças conforme fabricante de cada peça.

Quanto à realização dos serviços, os setores deverão solicitar a autorização para providenciar a ordem de execução dos serviços ou a ordem de compra, através de requerimento ao Departamento de Suprimentos, descrevendo de forma clara e objetiva, serviços de hora homem e as peças danificadas que irão ser substituída, contendo a descrição completa do equipamento e o local de instalação, tipo/modelo/patrimônio.

Havendo a necessidade de remover o equipamento, deverá ser realizada mediante a utilização de veículo adequado para o transporte e os custos referentes ao transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA, que terão prazo de máximo de 24 horas para remover o equipamento.

A contratada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para iniciar o serviço, após a emissão da ordem de serviço e terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para executar e concluir o serviço de manutenção, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante autorização da requerente. Fiscalização do serviço conforme portaria 105/2018.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária para os interessados participarem do Pregão para Registro de Preço estão contidas no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 15h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo.

O produto deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de serviço.

As condições completas para pagamento estão contidas no edital.

Arcos, 07 de Julho de 2020.

MILLER FERNANDES DE ASSIS

Miller Fernandes de Assis
Sec. Munic. Meio Ambiente
e Agricultura - Masp 6222

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura